



Lei nº 2.689, de 14 de fevereiro 2013

“Denomina oficial Travessa Pedro de Castro Magalhães o logradouro público denominado Rua 01, no bairro Barro Preto, Mariana e dá outras providências”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, de ***Travessa Pedro de Castro Magalhães***, o logradouro público que liga a Rua Monsenhor Rafael Coelho à Avenida João Ramos Filho, próximo a Praça dos Ferroviários, no bairro Barro Preto, em Mariana.

Art. 2º - Que se dê conhecimento aos órgãos públicos, Correio, CEMIG, operadoras de telefonia, Receita Estadual e Receita Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de fevereiro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal